

**EDITAL N°164, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Diretor-geral Substituto do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 524 de 17 de maio de 2021, do Reitor Instituto Federal do Paraná, publicada no [Diário Oficial da União](#) do dia 19 de maio de 2021, Seção 2, página 26, considerando o Edital N° 176, de 22 de setembro de 2021 torna pública as **condições para concessão de auxílio aos discentes do IFPR, para participação em eventos online no exercício de 2021.**

**1. BASE LEGAL**

- 1.1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.3. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação de 2014 – 2024.
- 1.4. Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 – 2019.
- 1.5. Lei nº 8112/1990, de 03 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.
- 1.6. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- 1.7. Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência - Estudantil – PNAES.
- 1.8. Resolução CNE nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.9. Resolução IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece as Diretrizes de Gestão para as Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.10. Resolução IFPR nº 011, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.
- 1.11. Resolução IFPR nº 053, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12º da Resolução do IFPR n.º 011/2009, de 21 de dezembro de 2009.
- 1.12. Resolução IFPR nº 065, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Apoio a Eventos Estudantis no IFPR.
- 1.13. Resolução IFPR nº 056, de 03 de dezembro de 2012, aprovada pelo Conselho Superior, a qual cria o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná.
- 1.14. Resolução IFPR nº 019, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão de Auxílio Internacional de Curta Duração para a participação de discentes do IFPR em eventos internacionais.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. A inscrição de estudantes, devidamente matriculados/as em cursos das modalidades presencial, para concessão de auxílio aos discentes do IFPR, para participação em eventos online, no exercício de 2021.
- 2.2. Entende-se por eventos de participação de estudantes, atividades escolares ou acadêmicas, descritas no item 2.1 deste Edital, aqueles dispostos abaixo:
  - Encontros;
  - Jornadas;
  - Fóruns;
  - Simpósios;
  - Olimpíadas do Conhecimento;
  - Congressos;
  - Seminários;
  - Mesas redondas;
  - Feiras;
  - Workshop;
  - Eventos esportivos não organizados pela rede EPT;
  - Eventos culturais e/ou artísticos.

**3. DA FINALIDADE**

- 3.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de estudantes, devidamente matriculados/as em cursos das modalidades presencial, para a concessão de auxílio para inscrição em eventos online no exercício de 2021.
- 3.2. A participação do candidato em todas as etapas referentes a este edital não garante seu acesso automático ao auxílio;
- 3.3. O acesso dar-se-á mediante publicação de edital do resultado final pelo Campus Irati considerando a existência de dotação orçamentária e respeitando a ordem de classificação obtida pelo discente neste processo.

**4. DOS REQUISITOS**

- 4.1. São requisitos para a participação:
  - a) estar regularmente matriculado/a, na modalidade presencial, nos cursos técnicos de nível médio ou de graduação do IFPR Campus Irati;
  - b) possuir frequência mínima de 75% no curso em que esteja matriculado/a no período que antecede a solicitação para o evento do qual participará, para discentes de cursos de nível médio;

- c) possuir frequência mínima de 75% em cada componente curricular do curso em que esteja matriculado/a, no período que antecede a solicitação para o evento do qual participará, discentes da graduação;
- d) apresentar, obrigatoriamente, a confirmação da inscrição no evento;
- e) apresentar os dados bancários em seu nome, exceto, discentes ativos na assistência estudantil.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/11/2021 a 21/11/2021**, exclusivamente pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/TMmXK1cPYJFAQDeFA>.
- 5.2. A inscrição está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
  - a) RG, CPF ou CNH
  - b) RG e CPF ou CNH da/o responsável legal (para estudantes menores de 18 anos);
  - c) Apresentar a confirmação da inscrição no evento;
  - d) Apresentar a confirmação de inscrição para apresentação de trabalho no evento, se for o caso;
  - e) Apresentar os dados bancários em seu nome (conta corrente no Banco do Brasil);
  - f) Apresentação de declaração de Renda Familiar Per Capita (ANEXO III);
  - g) Documentação que comprove o valor de inscrição e data de realização do evento.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 6.1. A qualificação para fins de habilitação da/do estudante está condicionada ao envio dos documentos conforme item 5.2 deste Edital;
- 6.2. Para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios:
  - Estudantes com apresentação de trabalho no evento;
  - Relevância do evento para o estudante/curso;
  - Renda Familiar Per Capita declarada;
  - Atendimento do maior número possível de estudantes.

- 6.3. Não serão concedidos, por meio deste Edital, auxílio para eventos cuja data de realização seja anterior ao período de inscrição.

## 7. DA ANÁLISE

- 7.1. O período de análise será das **08h do dia 22 de novembro até às 17h do dia 23 de novembro de 2021**.
- 7.2. A avaliação será realizada pelo servidor ocupante do cargo de Assistente Social, lotado no Campus Irati, em conjunto com a coordenação de curso do estudante pleiteante.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1. O resultado preliminar contendo os estudantes aptos a receber o auxílio para participação em eventos online, será publicado no site do Campus Irati até o dia 24/11/21.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Os estudantes poderão formalizar pedido recursal junto ao Campus, enviando para o e-mail ([juliana.viecheneski@ifpr.edu.br](mailto:juliana.viecheneski@ifpr.edu.br)) formulário de recurso de acordo com o ANEXO II devidamente preenchido e assinado, no dia 24 de novembro de 2021.
- 9.2. Os pedidos de recursos serão analisados no dia 25/11/2021.
- 9.3. Não caberá recurso ao estudante que não cumprir as etapas e prazos previstos neste edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final contendo os estudantes aptos a receber o auxílio para participação em eventos online será publicado no site do Campus Irati até o dia 26/11/2021.
- 10.2. Sobre o resultado final não caberá interposição de recurso.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O/A estudante contemplado/a com auxílio descrito neste edital deverá entregar via e-mail ([juliana.viecheneski@ifpr.edu.br](mailto:juliana.viecheneski@ifpr.edu.br)) o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, anexo I, devidamente assinado, bem como uma cópia do certificado e/ou declaração de participação (frente e verso), até 15 dias após o evento.
- 11.2. Caso não seja possível encaminhar a cópia do certificado e/ou declaração de participação (frente e verso) dentro do prazo estipulado no item 11.1, o estudante deverá entregar o o Relatório e Avaliação da participação em Eventos dentro do prazo anteriormente definido e, assim que possível, encaminhar o certificado de participação.
- 11.3. Ao/À estudante que não apresentar os documentos mencionados no item 11.1 no prazo estabelecido será emitida GRU para devolução do valor total recebido.
- 11.4. O/A estudante que não prestar contas de acordo com o item 11.3 deste Edital ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Instituição não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que dificultem ou inviabilizem a participação do/a estudante no processo.
- 12.2. As solicitações dos auxílios previstos neste Edital serão analisadas somente antes do período do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o mesmo.
- 12.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus e/ou pela Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis – SEPAE/Irati.

Curitiba, 17 de novembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 18/11/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1472179** e o código CRC **CC5C45B8**.

## ANEXO I

## RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS

## I. DADOS DO ESTUDANTE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

N.º

Matrícula: \_\_\_\_\_

Você participou do evento para qual obteve auxílio? ( ) Sim ( ) Não (Motivo caso não tenha participado) \_\_\_\_\_

Do ponto de vista econômico-financeiro, a remuneração da bolsa foi suficiente para auxiliar as suas necessidades? ( ) Sim ( ) Não. Se não, justifique:

\_\_\_\_\_

Como você soube da existência do Programa de Apoio a Participação em Eventos? (pode assinalar mais de uma alternativa) ( ) Site da Reitoria do IFPR ( ) Site do Câmpus ( ) Divulgação em sala de aula ( ) Divulgação em murais ( ) Colegas ( ) Professores ( ) Coordenador

Você teve dificuldade em participar do PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual?

\_\_\_\_\_

Já havia participado anteriormente de algum evento didático-científico e/ou Político-Acadêmico? ( ) Sim ( ) Não Se sim, quando?

\_\_\_\_\_

Você teve dificuldade para recebimento do valor do auxílio? ( ) Sim ( ) Não.

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Apresentou trabalho? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, qual o tipo? ( ) Banner ( ) Apresentação oral ( ) Outro: \_\_\_\_\_

O trabalho foi publicado? ( ) Não ( ) Anais ( ) Revista ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Descreva os benefícios obtidos com a participação no Evento? (pode assinalar mais de uma opção)

( ) Intercâmbio com estudantes do IFPR do mesmo curso

( ) Intercâmbio com estudantes do IFPR de cursos diferentes

( ) Intercâmbio com estudantes de outras instituições

( ) Intercâmbio com profissionais da área

( ) Conhecer outra Instituição de Ensino

( ) Atualização científica

( ) Conhecimento de novas tecnologias

Outro(s):

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS**

**1. DADOS DO ESTUDANTE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

N.º

Matrícula: \_\_\_\_\_

Motivação para interposição de recurso:

(Anexe ao recurso outros documentos se for necessário)

Irati, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda mensal bruta

(local), (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
(Caso o candidato seja menor de idade)

Referência: Processo nº 23411.015552/2021-19

SEI nº 1472179

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
 Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [marilize.honesko](#), versão 10 por [cleverson.anjos](#) em 18/11/2021 09:58:09.